



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

Gabinete do Presidente.

PAUTA N.º 039/2022

Carlos Rodrigo de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **22/11/2022**, com início marcado às 08:00 horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro.

Expediente:

1. **Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior.**
2. **Leitura de correspondências recebidas.**
3. **Leitura das Proposições apresentadas pelos Vereadores.**
4. **Ordem do Dia da Próxima Sessão:**

Itaporã, MS 17 de novembro de 2022.


Carlos Rodrigo de Almeida.
Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.

PUBLICADO EM	18 / 11 / 22
DIA OFICIAL DO MUNICÍPIO	
N.º	2850
PÁG.	4
	<i>Andresa Gomes da S.</i>

Andresa Gomes da Silva
Enc. de Exp. e Relações Públicas
CPF 051.028.221-01
Matrícula 319.121

Publicado no Quadro de Aviso no
Período de 22/11/22 a 24/11/22
Andresa Gomes
NOME

CPF 051-028-221-01
Andresa Gomes da Silva
Enc. de Exp. e Relações Públicas
CPF 051.028.221-01
Matrícula 319.121

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS

PAUTA N.º 39

PAUTA N.º 039/2022

Carlos Rodrigo de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **22 / 11 /2022**, com início marcado às 08:00 horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro.

Expediente:

1. **Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior.**
2. **Leitura de correspondências recebidas.**
3. **Leitura das Proposições apresentadas pelos Vereadores.**
4. **Ordem do Dia da Próxima Sessão:**

Itaporã, MS 17 de novembro de 2022.

Carlos Rodrigo de Almeida.

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.

Matéria enviada por ANDRESA GOMES DA SILVA

Gerência Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 009/2022**"CONSTITUI A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ – ESTADO MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Itaporã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere a legislação em vigor, e;

Considerando o planejamento realizado pela Gerência Municipal de Educação e posterior solicitação de abertura de Processo Seletivo com vista a contratação temporária de profissionais do magistério para o ano letivo de 2023, para provimento de vagas não puras no âmbito do quadro servidores;

Considerando que a educação é uma das áreas prioritárias a serem atendidas pela Administração Municipal;

Considerando que o inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal permite a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, estabelecido no caput, do artigo 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Municipal do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, integrada pelos servidores municipais **CRISTIANE TERESINHA SILVA, CÍNTIA KARINA MARCOLONGO DORETO e MILTON CÉSAR DE MICCO** para, sob a presidência da primeira, planejar, programar, orientar, coordenar deliberar sobre o Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas em caráter temporário do quadro de servidores da Gerência Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão ora constituída baixará as instruções necessárias à perfeita execução do processo seletivo .

Art. 3º A Comissão elaborará os editais e os demais atos do processo seletivo e os remeterá para a publicação, sendo que, para tanto, a comissão poderá receber subsídios e assessoramento de profissionais ou empresa especializada.

Art. 4º No cumprimento das atividades mencionadas nesta Portaria, à comissão observará as disposições da legislação pertinente e, poderá requisitar recursos humanos, financeiros, equipamentos e instalações, mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerrarão com a publicação do Edital que versará sobre o resultado final do Processo Seletivo, devendo em seguida, todos os atos serem remetidos ao Prefeito Municipal para apreciação e homologação.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Durval Gomes da Silva", Gabinete do Prefeito Municipal aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Antônio Paco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Minéia Ramires de Oliveira